

Regulamento Mini Chef by Primor Charcutaria– Edição 2025

Condições de participação

1. Promotor do concurso:

Os presentes termos e condições regulam o Concurso Mini Chef by Primor Charcutaria promovido pela Primor Charcutaria-Prima – com sede em Avenida Santiago de Gavião, 1142, 4760-003 V.N. Famalicão com o número único de pessoa coletiva e matrícula na Conservatória do Registo Comercial de V.N. Famalicão nº 501 276 211, com o capital social 50.000.000 euros.

2. Âmbito

O presente regulamento disciplina a forma de inscrição, seleção e participação no referido concurso, bem como a forma de atribuição e entrega de prémios.

A participação no concurso implica total conhecimento deste regulamento, bem como a aceitação dos seus termos e condições.

3. Participação:

1. Entrar no website da Primor Charcutaria-Prima e fazer download do formulário de participação;
2. Criar um vídeo com o máximo de 3:30 min do Mini Chef a preparar a receita e a empratar;
3. Descrever os ingredientes da receita (incluir produtos da Primor obrigatoriamente) e o passo a passo da mesma;
4. Juntar tudo (o formulário preenchido, o vídeo e a receita escrita) e **enviar para número 927 049 037**

4. Prazo:

O concurso decorrerá entre o dia 01 de julho de 2025 até ao dia 31 de dezembro de 2025. O vencedores será divulgados posteriormente nas redes sociais da marca.

5. Requisitos de participação:

- a) Podem participar neste concurso todas as crianças, representadas pelos seus tutores legais, residentes em Portugal Continental com idade entre os 6 anos e os 14 anos;
- b) Para efeitos de habilitação aos prémios, os participantes têm de respeitar o disposto no presente regulamento. O participante aceita e autoriza a divulgação do seu nome, imagem e da sua participação para efeitos da atribuição do prémio.

6. Atribuição dos prémios:

As participações mais criativas serão escolhidas por um júri constituído por elementos do Departamento de Marketing da Primor Charcutaria-Prima, Chefes da AESAcademy e outros.

6.1 – Para a seleção dos vencedores será considerado o total de participações recebidas.

6.2 Na primeira fase de seleção, das participações recebidas serão selecionadas 24 crianças para irem disputar as provas de eliminação.

- 6.2.1. No momento da seleção e anúncio dos participantes selecionados, os respetivos responsáveis legais deverão dar o seu consentimento expresso para a divulgação do nome e idade da criança, bem como do vídeo submetido, caso seja necessário para fins promocionais ou de comunicação relacionados com o concurso;

6.3 – Na primeira fase de eliminação, os 24 participantes pré-selecionados vão competir entre eles em duas sessões (em outubro). Em cada um dos dias avançarão 6 participantes para a fase seguinte. No final da primeira fase de eliminação, 12 participantes passarão para a fase seguinte.

6.4 Na segunda fase de eliminação, os 12 finalistas da fase anterior vão competir novamente (em novembro) onde passarão apenas 6 à fase final.

6.5 Na prova final, que se realizará em dezembro (férias de Natal), os participantes terão de confeccionar uma receita de Natal, com produtos de charcutaria. Apenas 1 dos 6 participantes será o vencedor e receberá o prémio.

7. Descrição dos prémios:

Todos os 24 participantes irão receber um kit de facas para crianças da ICEL, uma jaleca Prochef e cabazes de produtos Primor.

O grande vencedor, para além de receber o kit de facas, a jaleca e o cabaz, terá como prémio formações de culinária com chefes certificados da AESA.

8. Divulgação do vencedor:

O nome e fotografia do concorrente vencedor será divulgado nas redes sociais da marca, no final do concurso.

9. Publicidade:

A publicidade do concurso será feita através de peças de visibilidade nas redes sociais Primor Charcutaria-Prima (Facebook e Instagram).

10. Dados pessoais

A utilização dos dados pessoais dos vencedores destina-se, exclusivamente, à gestão do concurso, comunicação, fins estatísticos e entrega de prémios.

11. Alteração do regulamento e suspensão ou cancelamento do concurso

A Primor Charcutaria-Prima reserva o direito de alterar o presente regulamento sem necessidade de aviso prévio, passando as novas regras a vigorar logo após a sua divulgação. Reserva-se ainda o direito de alterar, suspender ou cancelar o Concurso, em situações de força maior, sem que tal implique qualquer indemnização aos participantes.

12. Código de Conduta

12.1. Todos os participantes e os seus representantes legais (pais ou encarregados de educação) devem comprometer-se a respeitar os princípios de cordialidade, respeito, integridade e espírito desportivo durante todas as fases do concurso.

12.2. Não serão toleradas atitudes discriminatórias, ofensivas ou desrespeitosas por parte dos participantes, familiares ou acompanhantes, sendo passíveis de desclassificação imediata.

12.3. Os participantes deverão respeitar todas as regras de segurança alimentar e higiene durante a preparação e confeção das receitas.

12.4. Durante as provas presenciais, os participantes deverão seguir as instruções dos monitores, elementos da organização e do júri. A desobediência poderá implicar penalizações ou exclusão.

12.5. Qualquer tentativa de fraude, plágio ou não cumprimento dos critérios de participação implicará a eliminação automática do concurso.

13. Outras Condições:

- 13.1. A participação no presente concurso implica a aceitação total e incondicional de todos os pontos constantes neste regulamento.
 - 13.1.1. Ao inscrever-se, o participante (e o seu representante legal) declara que leu, compreendeu e aceita as regras e condições do presente regulamento.
 - 13.1.2. A impossibilidade, não aceitação ou não reclamação dos prémios e das condições supramencionadas, não confere ao participante qualquer direito a compensação, substituição ou reembolso.
- 13.1. O prémio é pessoal e intransmissível, não podendo ser trocado por outro, nem convertido em dinheiro, nem parcialmente nem na totalidade.
- 13.2. A promotora deste concurso não se responsabiliza por participações não recebidas, não reconhecidas ou atrasadas.
- 13.3. Os custos associados a deslocações, alojamento ou quaisquer despesas relacionadas com a participação nas fases de seleção presenciais (provas de eliminação e final) serão da responsabilidade total dos participantes e/ou seus representantes legais.
- 13.4. A Primor Charcutaria-Prima reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o concurso por motivos imprevistos ou de força maior, comprometendo-se a informar os participantes com a maior antecedência possível.
- 13.5. A Primor Charcutaria-Prima não se responsabiliza por eventuais acidentes, danos físicos, lesões, perda ou roubo de bens pessoais, ou má utilização dos espaços onde se realizem as provas do concurso.
- 13.6. A participação neste concurso, designadamente o recebimento do prémio, implicará, por parte do concorrente (e do seu responsável legal), a integral aceitação do presente regulamento.
- 13.7. A Primor Charcutaria-Prima reserva-se o direito de eliminar qualquer participante que viole o presente regulamento, apresente informações falsas ou adote comportamentos de má-fé, enganosos ou desrespeitosos.
- 13.8. Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão utilizados exclusivamente para fins relacionados com o concurso, nos termos da legislação em vigor sobre proteção de dados. A submissão da inscrição pressupõe o consentimento informado dos encarregados de educação.
- 13.9. A organização poderá captar e utilizar imagens, vídeos e conteúdos relacionados com o concurso para fins promocionais, sendo garantido o respeito pela imagem e privacidade dos menores, mediante autorização dos encarregados de educação.

Vila Nova de Famalicão, 1 de julho de 2025